

LEI Nº 1.898, DE 19 DE JUNHO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 541, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereadora MARGARETH MORAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade de à sepultura 541, Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOSÉ PAULINO DA SILVA falecido em 12 de janeiro de 1991.

Art. 2º - A família de JOSÉ PAULINO DA SILVA ficam assegurados todos os direitos de correntes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE JUNHO DE 1991.

1.898

PROJETO N.º 100 / 91.

Margareth Moraes

Publicado 20/06/91

Jornal de Hoje